PARECER Nº 02 - CEOF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Da COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, sobre as Emendas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07,08, 09 e 10 de Plenário, apresentadas ao PL nº 474/2015 que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 6.083.750".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado AGACIEL MAIA

I – RELATÓRIO

Foram apresentadas as Emendas nº 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 10 de Plenário.

A Emenda nº 02, de Plenário, de autoria do Dep. Ricardo Vale, no valor de R$ 5.030.000,00 substitue as suas emendas de nº 139 a 165 aprovadas na CEOF;

As Emenda nº 03 e nº 04 , de Plenário, de autorias do Dep. Wasny de Roure, fazem remanejamentos em suas próprias emendas.

A Emenda nº 05, de Plenário, de autoria do Dep. Rafael Prudente, no valor de R$ 200.000,00, visa substituir a sua emenda nº 244, anteriormente aprovada na CEOF;

A Emenda nº 06, de Plenário, de autoria do Dep. Dr. Michel, no valor de R$ 20.000,00 remaneja recursos de suas próprias emendas.

A Emenda nº 07, de Plenário, no valor de R$ 200.000,00, altera modalidade de aplicação a pedido de sua autora.

As Emendas nº 08 e 09, de Plenário, de autorias do Dep. Professor Israel Batista, fazem remanejamentos de recursos de emendas de suas próprias autorias.

A Emenda nº 10, de Plenário, de autoria do Dep. Cristiano Araújo, no valor de R$ 800.000,00 visa remanejar recursos de sua própria autoria.

II - PARECER

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 64, II, "c" atribui a esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças a competência para analisar a admissibilidade e emitir parecer de sobre a adequação ou repercussão orçamentária e financeira das proposições.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 474 /2015
Folha nº 377

Tendo em vista que as emendas apresentadas aperfeiçoam e corrigem emendas de seus autores, votamos pela admissibilidade e aprovação das Emendas de Plenário nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Sala das Sessões,

Deputado AGACIEL MAIA

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 474 /2015
Folha nº 378